



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº. 701, DE 2021

Assunto: Indica seja atualizada em caráter de urgência a legislação que trata da utilização do uso de solo de modo a contemplar as atividades por Food Truck e ambulantes que comercializam gêneros alimentícios.

Atendendo neste expediente, justa e legítima reivindicação de comerciantes que mantêm atividades de **FOOD TRUCK e AMBULANTES** que comercializam gêneros alimentícios de caráter eventual e de modo estacionário, sem ponto fixo e sem concorrer com o comércio local, acerca da necessidade da implementação de regras que regulamentem essa categoria, já que são mães, pais de família, cidadãos e cidadãos guaçuanos buscando seu sustento de forma honesta e, no afã de integrar esses trabalhadores à legalidade dentro do município, trazendo benefícios como maior circulação de mercadorias e aumento da arrecadação, especialmente neste momento de vulnerabilidade e instabilidade socioeconômica.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, após preenchidas as formalidades regimentais de costume, se digne, determinar estudos à Secretaria Municipal competente, objetivando seja enviada à Câmara Municipal para análise dos Parlamentares Projeto de Lei atualizando a legislação que trata do uso e ocupação de solo no município, com vistas à inclusão das atividades de **FOOD TRUCK e AMBULANTES** que comercializam gêneros alimentícios de caráter eventual e de modo estacionário, sem ponto fixo, de modo a prover essas pessoas com mais dignidade no exercício de seu trabalho e possibilitar mais segurança e renda, sem o risco de perder mercadorias e expulsão dos locais de trabalho, favorecendo, além o aumento de receita, o fomento a geração de emprego na cidade.

Sala "Ulysses Guimarães", 26 de fevereiro de 2021.

Ver. **AMARAI DE OLIVEIRA GOMES ("Pezão")**
(PODEMOS)